

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

EDITAL 012/2024 - PRPPG/Unespar
Apoio à Participação de docentes em eventos técnico-científicos presenciais

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar, considerando a Chamada Pública 13/2021 da Fundação Araucária do Paraná (FAP), atual Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná - Convênio 004/2022 (com a nova cessão de recursos da PROEC à PRPPG) e a Chamada Pública n. 09/2023 - FAP - Convênio n. 227/2023 (recursos da PRPPG não utilizados no período do Edital n. 058/2023 PRPPG/Unespar e cessão de recursos da PROEC à PRPPG)

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público este Edital que estabelece normas e condições para a submissão de propostas de docentes estatutários (efetivos) da Unespar visando o apoio à participação em eventos técnico-científicos presenciais.

OBJETIVO

Art. 2º. Conceder apoio financeiro para participação de docentes/pesquisadores, do regime estatutário da Unespar, em eventos técnico-científicos presenciais realizados no **período de 18 de março de 2024 a 10 de agosto de 2024.**

DAS PROPOSTAS

Art. 3º. Haverá a concessão de apoio financeiro para participação em eventos técnico-científicos presenciais de docentes/pesquisadores estatutários da Unespar com propostas que visem a apresentação oral de trabalho científico de sua autoria, realizados no país e no exterior, exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do solicitante.

§ 1º. O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação em evento científico, tecnológico e de inovação, de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar e que apresente, preferencialmente, aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária do Paraná ou que aponte aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia; Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação Digital.

§ 2º. Não serão concedidos recursos para participação do docente como convidado, palestrante, conferencista, mediador, moderador, participação em cursos, workshops ou eventos similares.

RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 4º. O valor total do recurso financeiro disponível para este edital é de R\$ 52.522,88 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), provenientes do Convênio 004/2022 - FA (após nova cessão de recursos da PROEC à PRPPG) e do Convênio 227/2023 - FA (recursos da PRPPG não utilizados no período do Edital n. 058/2023 PRPPG/Unespar e cessão de recursos da PROEC à PRPPG).

Art. 5º. É item financiável, exclusivamente, o pagamento de DIÁRIAS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS.

Art. 6º. O apoio financeiro ao docente terá como limite os seguintes valores, com base na abrangência do evento:

I - Regional: até R\$ 2.000,00;

II - Estadual: até R\$ 3.000,00;

III - Nacional: até R\$ 4.000,00;

IV - Internacional - eventos em países da América do Sul e Central: até R\$ 6.000,00;

V - Internacional - eventos em países da América do Norte, Europa e África: até R\$ 8.000,00;

VI - Internacional - eventos em países da Ásia e Oceania: até R\$10.000,00.

§ 1º. Poderão ser solicitadas diárias para participação de eventos no país somente durante o período de realização, limitado a 07 (sete) dias. Para participação de eventos internacionais será permitido até 2 diárias adicionais.

§ 2º. Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de n. 12736/22.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 7º. Do docente solicitante:

I. Deve pertencer ao quadro docente estatutário da Unespar.

II. Não deve possuir pendências junto à Unespar e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme item de declaração contido no Formulário de Solicitação e registros da PRPPG.

Art. 8º. Do trabalho a ser apresentado:

I. Deve ser inédito, de autoria do proponente e apresentado na modalidade de comunicação oral;

II. Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo docente, na condição de coordenador ou membro de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;

III. Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná - Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná, para a participação no evento científico e, se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária do Paraná, do Governo do Estado do Paraná/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), disponíveis em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>.

IV. Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um dos autores.

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 9º. A solicitação deve ser feita via *e-protocolo digital* e encaminhada à Diretoria de Pesquisa - local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos presenciais - Edital 012/2024-PRPPG/Unespar”, constando o nome do docente solicitante como “interessado” e contendo a seguinte documentação obrigatória:

I.	Formulário de solicitação (modelo PRPPG) , devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo docente proponente;
II.	Formulário no modelo padrão da PRAF/Unespar - Diárias , devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo docente e pela sua chefia imediata;
III.	Material informativo do evento com programação e <i>link</i> de acesso (<i>folder</i> do evento ou <i>print</i> da página eletrônica)
IV.	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico;
V.	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando o vínculo institucional com a Unespar e o apoio recebido da FA, do Governo do Estado do Paraná/SETI;

VI.	Despacho da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do <i>campus</i> , assinado eletronicamente, atestando que o docente não possui pendências na Divisão e que o trabalho se vincula ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo docente, registrado e em vigência.
-----	---

§ 1º. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

§ 2º. A tramitação no âmbito do *campus* é de responsabilidade de cada *campus*, na inclusão/verificação da documentação necessária, informações e prazos.

PRAZOS

Art. 10. O presente Edital é de fluxo contínuo, condicionado à disponibilidade financeira ou até o prazo de vigência estabelecido no Artigo 2º (período de realização dos eventos), respeitando as datas finais de execução dos convênios.

Art. 11. A solicitação deve ser enviada à Diretoria de Pesquisa com um mínimo de 15 dias de antecedência da data de início do evento, observando o prazo de vigência deste Edital.

Parágrafo único. Para fins do cômputo dos prazos será considerada a data de recebimento do *e-protocolo* na chave da Diretoria de Pesquisa.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 12. As propostas serão analisadas e aprovadas pela Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar, com base no disposto pela Fundação Araucária do Paraná - Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná, e no atendimento dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 1º. A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º. No caso de recebimento de demanda maior do que a disponibilidade financeira (prevista no Art. 4º), os seguintes critérios serão adotados:

I. para docentes que pertençam ao quadro dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar devidamente registrados junto à PRPPG;

II. para docentes orientadores dos Programas de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI/PIBITI) vigentes;

III. De acordo com a ordem de chegada das solicitações.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. Cabe ao docente acompanhar o resultado da solicitação pelo processo via *e-protocolo digital*.

Parágrafo único. No encerramento deste Edital, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa e a Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar tornará público o nome dos docentes contemplados; nome do evento; data de realização e recursos recebidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O docente deverá encaminhar, no prazo de até 15 dias, após a realização do evento, via *e-protocolo digital*, à Diretoria de Pesquisa – local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos presenciais - Edital n. 012/2024-

PRPPG/Unespar - Relatório Técnico Final de Prestação de Contas”, constando o nome do docente solicitante como “interessado” e contendo os seguintes documentos:

I.	Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unespar, quando for o caso, conforme o disposto na Resolução n. 006/2015-Reitoria-Unespar.
II.	Relatório Técnico Final , devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo docente.
III.	Certificado de apresentação oral do trabalho no evento.
IV.	Comprovante de publicação do trabalho em anais ou no caderno de resumos do evento (se for o caso).

§ 1º. A entrega da documentação comprobatória compõe a documentação da prestação de contas do convênio junto à agência de fomento. No caso de descumprimento, o docente deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras e ficará impedido de participar de outros editais, desta natureza, por 12 meses.

§ 2º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa/Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar poderá solicitar ao docente a adequação da documentação comprobatória, a fim de atender exigências da Fundação Araucária do Paraná, atual atual Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

Art. 16. Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital uma única vez.

Art. 17. Para a participação em eventos fora do país é responsabilidade do docente o cumprimento de regulamento específico quanto à autorização para viagem ao exterior.

Art. 18. Ao submeter uma proposta, o docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada no Art. 9º e no Art. 14.

Art. 19. Se necessário, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizar por motivos impeditivos à sua continuidade.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG por meio da Diretoria de Pesquisa e Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar.

Art. 21. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar (prppg.pesquisa@unespar.edu.br).

Art. 22. Publique-se na página da PRPPG, disponível em <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
Edital 012/2024 - PRPPG/Unespar

(este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelo docente proponente)

DADOS DO DOCENTE SOLICITANTE	
Nome do docente completo:	
Campus:	
Colegiado:	
Vinculação Institucional	() Estatutário
Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus</i> :	
Vinculação ao Programa de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu da Unespar</i> :	() Sim Programa: () Não
Orientador nos Programas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) vigentes:	() Sim () Não
E-mail:	
Telefone:	

DADOS DO EVENTO	
Nome do evento:	
Local	
Data/período da realização:	
Quantidade de diárias solicitadas de acordo com o Art. 6º:	
Instituição Organizadora:	
Página eletrônica:	
Abrangência do evento:	
Título do trabalho:	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

() Declaro que o trabalho é inédito e será apresentado na modalidade de comunicação oral.

Cidade, *campus*, _____ de _____ de 2024.

Nome do docente solicitante

Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL
Edital n. 012/2024 - PRPPG/Unespar

Programa: Apoio institucional para participação em eventos técnico-científicos (deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo docente e enviado à Diretoria de Pesquisa até 15 dias após a realização do evento)

Chamada/ano: <i>Antes de preencher, solicitar a informação, por email, à Diretoria de Pesquisa.</i>	Convênio: <i>Antes de preencher, solicitar a informação, por email, à Diretoria de Pesquisa.</i>	Protocolo nº:
Coordenadora institucional do Convênio: <i>Antes de preencher, solicitar a informação, por email, à Diretoria de Pesquisa.</i>	Instituição: Universidade Estadual do Paraná	
Campus:	Sector/Departamento:	
Nome completo do docente:	E-mail:	
Área:	Periodicidade do Evento:	
Título do evento:		
Instituição organizadora:		
Abrangência: () Internacional () Estadual () Nacional () Regional		
Data do Evento:	Local do Evento:	
Página eletrônica:		
Título do trabalho apresentado:		
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)		
Temas relevantes abordados:		
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do beneficiário:		
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)		
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)		
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:		
Resultados: (Se for o caso, indicar neste item, nas normas da ABNT, a publicação oriunda dessa participação nos anais do evento).		
Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio)*: R\$		

Enviar os documentos da prestação de contas conforme Art. 14 do Edital n. 012/2024-PRPPG-Unespar

Nome do docente

Coordenador(a) do Convênio

(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)